



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

Pouso Alegre, 22 de março de 2016.

### **PARECER**

#### **RELATÓRIO**

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Emenda ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 754/2015, DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PAGA AOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

No presente projeto de lei, quanto ao seu aspecto formal, vislumbra-se vício de iniciativa.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer contrário ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

#### **CONCLUSÃO:**

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER CONTRÁRIO a emenda nº 001 ao substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 754/2015.

\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

#### **Acompanham o voto da Relatoria:**

\_\_\_\_\_  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vereador Hélio da Van  
Secretário